



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Saneamento

Ofício nº 18/2021/SNS-MDR

Brasília DF, 15 de junho de 2021.

Ao Senhor

**FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO**

Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR

SIG - Quadra 01 - Ed. Barão do Rio Branco - Lote 495/515 - Bloco A – Salas 321/322

70.610-410- Brasília/DF

**Assunto: Cronograma de implementação da Metodologia ACERTAR.**

Senhor Presidente,

1. Conforme reuniões realizadas com o Grupo de Apoio Técnico (GAT) do Acertar sobre atualização da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, que institui metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estamos de acordo com o cronograma de aplicação proposto pelo GAT.
2. A execução da metodologia de certificação pelo efetivo das próprias agências reguladoras prevê o cumprimento de cinco ciclos anuais:
  - I - 1º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2021, com referência dos dados do ano de 2020 considerando, no mínimo, análise de Confiança (sem testes de controle) para o Grupo Básico de informações;
  - II - 2º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2022, com referência dos dados do ano de 2020 considerando, no mínimo, análise de Confiança (com testes de controle) para o Grupo Básico de informações;
  - III - 3º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2023, com referência dos dados do ano de 2021 considerando, no mínimo, análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para o Grupo Básico de informações;
  - IV - 4º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2024, com referência dos dados do ano de 2022 considerando, no mínimo, análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para o Grupo Padrão de informações;
  - V - 5º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2025, com referência dos dados do ano de 2023 considerando a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para todas as informações relacionadas no Guia de Certificação.

3. Na hipótese de terceirização na aplicação da metodologia de certificação, as agências reguladoras devem apresentar a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos), observando o cumprimento de cinco ciclos anuais:

I - 1º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2021, com referência dos dados do ano de 2019 considerando a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para todas as informações relacionadas no Guia de Certificação;

II - 2º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2022, com referência dos dados do ano de 2020 considerando a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para todas as informações relacionadas no Guia de Certificação;

III - 3º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2023, com referência dos dados do ano de 2021 considerando a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para todas as informações relacionadas no Guia de Certificação;

IV - 4º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2024, com referência dos dados do ano de 2022 considerando a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para todas as informações relacionadas no Guia de Certificação;

V - 5º Ciclo, a ser concluído até 31/12/2025, com referência dos dados do ano de 2023 considerando a implantação do Guia Completo, com análises de Confiança e Exatidão (com testes de controle e substantivos) para todas as informações relacionadas no Guia de Certificação.

4. Informamos ainda que os *links* dos relatórios de certificação das informações do SNIS, encaminhados até o momento, estão publicados no site do SNIS (<http://snis.gov.br/projeto-acertar-snis>).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ BRAGA GALVÃO SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **André Braga Galvão Silveira, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2021, às 18:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3176947** e o código CRC **E3BCCC27**.

SAUS Quadra 01, Lote 01/06, Edifício Telemundi - 9º andar, Sala 901 –Telefone: (61) 2108-1733/1736/1931 CEP 70.070-010 Brasília/DF –<http://www.mdr.gov.br>

